

111	Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade-Republica.	Casa Verde	26.382.011/0001-77	Atendimento	Proteção Social Especial
112	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, da Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS OESTE B	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Básica

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de dezembro de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 53 DE 01 DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de novembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro **02/001 – ESCOLA PROFISSIONAL E SOCIAL DO MENOR DE LONDRINA - EPESMEL** inscrito no CNPJ nº 88.637.780/0011-06, tendo como mantenedor **Instituto Leonardo Murialdo** com sede na Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85 – Parque das Indústrias CEP 86030-340, nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Aprendizagem e Qualificação Profissional para Adolescentes na área da assistência social.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **01 de dezembro de 2020** com vigência até **01 de dezembro de 2023**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 54 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de novembro de 2020 e considerando:

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro **108/001 do INSTITUTO UNIÃO PARA A VITÓRIA**, inscrito no CNPJ nº 08.905.619-0001/57, com sede na à Rua dos Assistentes Sociais, 121, Conjunto União da Vitória IV, CEP 86.044-402, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência Sócioeducativo, na área da assistência social sob o nº **108/001**.

**Art. 2º** - A partir da presente atualização, o antigo **INSTITUTO EUROBASE** passa a ser denominado **INSTITUTO UNIÃO PARA A VITÓRIA**, em conformidade com os documentos apresentados a este conselho

**Art. 3º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **01 de dezembro de 2020** com vigência até **01 de dezembro de 2023**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente